



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 415, DE 3 DE JANEIRO DE 1974

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros), - destinado a suplementar verbas do orçamento vigente.

Alcebíades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em 04/01/1974, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$.190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

Local 15 - Departamento de Administração-4.2.1.0.05 Aquisição de Imóveis-Desapropriações Diversas	Cr\$.90.000,00
Local 37 - Ensino do 1º Grau-4.1.1.0.61-Obras Públicas-Prosseguimento e conclusão da Escola de Botufuru	Cr\$.100.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito adicional, serão utilizados recursos provenientes de parte do superavit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcebíades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

João Amato
Diretor